



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 608/2011
DE 01 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos e unidades do Ministério Público, situados na Capital e no Interior, nos dias 07 e 09 de março de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, '26', da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

Considerando a ocorrência das festividades do Carnaval 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar que não haverá expediente de trabalho, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, situados na Capital e no Interior, nos dias de 07 e 09 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**